TC/MS
FLS. _____
RUB _____

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-5718/2013**
PROCESSO	:	**N.º TC/18647/2012**
PROTOCOLO	:	**N.º 1354264**
ÓRGÃO	:	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS**
RESPONSÁVEL	:	**MURILO ZAUITH**
ASSUNTO	:	**ADMISSÃO DE PESSOAL-CONTRATAÇÃO**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS**
INTERESSADO	:	**PABLO MARINHO CUSTÓDIO**
FUNÇÃO	:	**PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA/MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Trata-se do pedido de registro do ato de admissão de pessoal referente à contratação de Pablo Marinho Custódio, com CPF. nº 856 709 951-04, para exercer a função de Médico Infectologista, no período iniciado no dia 13 de julho até 31 de dezembro de 2.012.

Diante da legalidade do ato de admissão, apreciada pela Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal e pelo parecer do Ministério Público de Contas e considerando a competência deste Tribunal de Contas prevista no inciso III, do artigo 21 da Lei Complementar nº 160/2012 e com fulcro no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006) **DECIDO** pelo **REGISTRO** do presente ato de admissão de pessoal – contratação.

Publique-se e Registre-se.
Campo Grande, (MS), 03 de julho de 2.013.

Conselheiro José Ancelmo dos Santos
- Relator -

dh.